



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Setembro de 2007



Série

Número 88

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 988/2007

Concede o aval da Região ao "CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para garantir uma operação de financiamento, cujo mutuante é o DEXIA SABADELL, S.A., na modalidade de empréstimo a taxa variável, pelo período de 15 anos, até ao montante de € 6.500.000,00.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 988/2007**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de Março foi criado o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE, sociedade constituída por capitais exclusivamente públicos;

Considerando que é objecto do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE o direito de explorar e administrar o Centro de Abate do Santo da Serra, o Centro de Abate do Porto Santo, bem como todos os centros de abate de natureza pública que possam ser criados na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que com a criação do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE se fez toda a transição da rede pública de abate da RAM para uma entidade pública empresarial, visando a utilização de métodos de gestão mais flexíveis e a transformação do modelo de prestação de serviços tradicionalmente afectos à actividade dos matadouros num modelo mais moderno, seguindo padrões de eficiência e qualidade, de forma a poderem revestir a sua verdadeira natureza de actividade comercial de prestação de serviços economicamente autónoma;

Considerando os termos do Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE a 26 de Maio de 2006;

Considerando ainda que o investimento a realizar pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE no âmbito do PAR - Programa de Apoio Rural deverá permitir a criação duma estrutura devidamente

licenciada pelas entidades competentes, o preenchimento de todas as condições higieno-sanitárias exigidas pela legislação, a modernização/remodelação das instalações, a implementação da medicina e segurança no trabalho, o controlo da qualidade e a aquisição de equipamento técnico especializado que induza a uma maior eficiência e produtividade laboral.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 20 de Setembro de 2007, resolveu:

1 - Conceder o aval da Região ao "CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, com a última alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/M de 24 de Novembro, para garantir uma operação de financiamento, cujo mutuante é o DEXIA SABADELL, S.A., na modalidade de empréstimo a taxa variável, pelo período de 15 anos, até ao montante de 6.500.000,00€, com a finalidade de financiar responsabilidades, designadamente as enquadradas no Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE a 26 de Maio de 2006, bem como um projecto de investimento da empresa candidatada ao PAR - Programa de Apoio Rural.

2 - Fixar a taxa de aval em 0,1% ao ano, nos termos da Portaria n.º 80/2007 de 14 de Agosto.

3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo Certificado de Aval, onde constam as condições essenciais do aval, bem como todos os documentos necessários para tornar efectiva esta garantia

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)